

DESPACHO PRES. Nº. 35/2026

Data: 22/05/2026

Assunto: Incentivo à excelência/ estudar no Politécnico de Portalegre

Considerando que:

1 - Existe interesse em que os estudantes optem por prosseguir estudos no Ensino Superior, através do Politécnico de Portalegre;

2 - Estudar no Politécnico de Portalegre contribui para o desenvolvimento da região, atraindo jovens talentos e promovendo a inovação local, incentivando a fixação de mão de obra qualificada na região;

3- O reconhecimento do mérito académico se constitui como um dos pilares em que está sustentado o reconhecimento e desenvolvimento do Politécnico de Portalegre;

4 - O Politécnico de Portalegre é conhecido por ser uma instituição acessível e inclusiva, oferecendo um ambiente acolhedor para todos os estudantes, ajudando a fomentar a diversidade e a equidade na educação superior;

5 - A atribuição de apoio aos melhores promove a escolha do Politécnico de Portalegre como 1.^a opção, reforçando a capacidade de desenvolvimento da comunidade e da região;

6 - Nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Politécnico de Portalegre, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2024.

Determino que:

1 - Aos estudantes de licenciatura de 1.º ano, 1.ª vez, colocados pelo CNAES (Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior) que tenham escolhido o Politécnico de Portalegre em 1.^a opção e que,

cumulativamente, detenham nota de candidatura igual ou superior a 16 valores, seja atribuída uma Bolsa anual de apoio ao estudante, no valor de 1.000,00 € (mil euros);

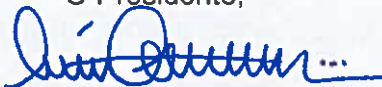
2 - Ao valor supramencionado acrescem os custos com alojamento (em quarto duplo e em residência de estudantes do Politécnico), quando se trate de estudantes deslocados;

3 - A Bolsa é válida para os anos que constituem a licenciatura, desde que os estudantes continuem a obter avaliação média ponderada igual ou superior a 16 valores e aprovação a todas as unidades curriculares;

4 - O presente despacho substitua o despacho PRES 55-A/2024, de 30 de setembro e produza efeitos a partir do ano letivo 2026/2027, inclusive.

5 - O presente despacho seja divulgado no site do Politécnico, dando conhecimento ao Vice-Presidente, à Pró-Presidente para o Ensino e a Qualidade, ao Pró-Presidente para a Modernização Administrativa e Apoio aos Estudantes do IPP, ao Administrador, aos Diretores das Escolas e à Chefe de Divisão dos Serviços Académicos.

O Presidente,



Luís Carlos Loures